



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.755 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 19 de setembro de 2025 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	3
PODER EXECUTIVO	1	NOTIFICAÇÕES	5
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do Corpo de Bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 233.100,00(duzentos e trinta e três mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.002 12.361.0203 2.144 4.4.90.51.00.00.00.0.1.540.0000 21 19.000 19.002 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500.1002 61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/09/2025 até 16/09/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Julia Vieira Sales Coronel e Victória Yumi Tetsuya Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB CONSTRUTORA

E PROJETOS LTDA, Robert Cacho de Barros, Julia Vieira Sales Coronel e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Código registro TCE: 42BD0FA900F71A52077C7C32E104BC7AD315A7B5

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 180/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 180/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar as Servidoras Julia Vieira Sales Coronel, CPF nº XXX.576.481-XX e Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercerem a função de Fiscais do referido contrato.

Aquidauana/MS 16 de setembro de 2025.

Robert Cacho Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Julia Vieira Sales Coronel

Fiscal do Contrato

Victória Yumi Tetsuya Santos

Fiscal do Contrato

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Wellington Moresco**

Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 137/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de estudo da viabilidade técnica da implantação de Usina Solar Fotovoltaica no município de Aquidauana-MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que foi decidido pela opção de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 25/09/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência, seu anexo e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista -TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo será inabilitada, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, se for o caso, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no **item 02** a comprovação de registro "ativo" da empresa no respectivo conselho (ex: CREA ou CAU) e devidamente datadas e assinadas: a planilha orçamentária com os preços unitários; o cronograma físico-financeiro; e o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES). Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07 - Considerando o inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, os documentos previstos no item 06 do presente aviso serão enviados para análise e Parecer Técnico, e no caso de parecer desfavorável será dada oportunidade da interessada enviar, em até 1 (um) dia útil após solicitação por e-mail do município, novos documentos sanando os apontamentos feitos no parecer, sendo enviado para nova análise e parecer técnico e caso não sejam sanados os apontamentos a interessada será desclassificada.

08 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

09 - Caso não haja interessada o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso e caso haja vencedora e esta seja desclassificada, inabilitada ou não apresente os documentos, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

10 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

JAINE DA SILVA

AVELAR:071104531

38

Assinado de forma digital por
JAINE DA SILVA
AVELAR:07110453138
Dados: 2025.09.18 08:48:47
+04'00'

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2025

Jaine da Silva Avelar – Matrícula 52454
Núcleo de Compras





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2025
	Processo Adm.: 129/2025 Data do Processo: 09/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 129/2025
b) **Nr. Inexigibilidade:** 36/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/09/2025
e) **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, promovido pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER/RR, visando à aquisição de 1 (um) Caminhão – VW Delivery 11.180 ano/modelo 2022/2023, motor Euro V - Proconve - P7, Novo, de Primeiro uso, Implemento Baú Refrigerado.

Participante: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão Baú Refrigerado	1,000	UN	541.500,00	541.500,00
Total do Participante:					541.500,00
Total Geral:					541.500,00

Aquidauana, 18/09/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO
LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.09.18 10:58:10 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2025
	Processo Adm.: 132/2025 Data do Processo: 12/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 132/2025
b) **Nr. Inexigibilidade:** 38/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/09/2025
e) **Objeto:** *Locação de imóvel residencial situado na rua Cizemando Timóteo Delmondes, quadra nº 26, Lote nº 13, Distrito de Cipolândia que será utilizado para funcionamento de um alojamento para os professores que ministram aulas na Escola Municipal Ada Moreira, distrito de Cipolândia.*

Participante: FABIANA MORAES DE MELO DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	12,000	MÊS	1.100,00	13.200,00
Total do Participante:					13.200,00
18 de Setembro de 2025					Total Geral: 13.200,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.09.18 10:35:39
-04'00'

Mauro Luiz Batista





NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 09/2024, cujo objeto se refere a aquisição de fraldas descartáveis, no município de Aquidauana/MS. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme Termo de Referência, vem por meio deste **NOTIFICAR** pela segunda vez a empresa **CGA Negócios e Distribuição LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.868.737/0001-47 para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail sesau.fcontrato@gmail.com justificativa fundamentada referente a não entrega da Solicitação de Fornecimento nº 584/2025 enviada ao e-mail cqadistribuidorams@hotmail.com no dia 04/08/25. Uma primeira notificação fora enviada dia 12/09/2025 para o e-mail cqadistribuidorams@hotmail.com com cópia publicada no Diário Oficial no dia 12/09/25, com prazo de até 1 (um) dia de resposta, pelo atraso da entrega da mercadoria, sem justificativa até o presente. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2025.

Ursula Coelho de Barros
Fiscal de Contrato

(original assinado)

